



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **7824/2010-18.004**
INTERESSADO: **E.L.A. COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA**
CNPJ: **08.374.626/0001-70**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA - GO**

DECLARAÇÃO 325 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **23 metros** de profundidade, localizado na **Av. T09, Qd. 79, Lt. 10 a 13, St. Bueno**, coordenadas geográficas **16°41'58.7" S / 49°16'12" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastecimento em irrigação.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Emerson Yoshimi Matunaga, CPF 187.740.638-47**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de setembro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente